



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
DIRETORIA DE ENSINO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DANÇA**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS ISOLADAS PARA**

**2º SEMESTRE DE 2023**

**DE 08/01/2024 A 26/04/2024**

A Coordenação do Curso de Graduação em Dança faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção e matrícula em Disciplinas Isoladas no Curso de Graduação em Dança, de acordo com o disposto na Resolução 15/2011 do Conselho de Graduação e do Artigo 50 da LDB (Lei de Diretrizes e Base na Educação).

**1. Das inscrições:**

**1.1 Período de inscrição: 08/01/2024 a 12/01/2024**

**1.2 Inscrição: Através do e-mail [secretariadancaufu@gmail.com](mailto:secretariadancaufu@gmail.com)**

**1.3 O Candidato às disciplinas do Curso de Dança** deverá estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior, devidamente comprovado, ou ser portador de diploma de Curso Superior.

**1.4 Documentos exigidos para inscrição:**

**A – 01 fotocópia legível do Histórico Escolar da instituição de origem;**

**B – Carta de intenção fundamentando seu desejo de frequentar as disciplinas pleiteadas em relação a suas experiências em Dança e seus interesses pelo conteúdo programático da(s) disciplina(s). As fichas de disciplina podem ser encontradas em:**  
<http://www.iarte.ufu.br/danca/disciplinasobrigatorias>

**2. Das vagas:**

**2.1 – O candidato poderá pleitear disciplinas, conforme a sua preferência, levando em conta as normatizações especificadas no Capítulo V, art.121, parágrafos 1º ao 5º; das Normas Gerais da Graduação.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM DANÇA**

**2.2** – O componente curricular requerido estará condicionado à existência de vagas, ao cumprimento de có-requisito e pré-requisito, e ao atendimento das especificidades do componente curricular.

**2.3** – Disciplinas disponíveis **sem pré-requisito** para inscrição e seus respectivos horários são:

<b>Disciplina</b>	<b>Dia da semana</b>	<b>Horário</b>
INTRODUÇÃO AOS CONCEITOS DE LINGUAGENS E PROCESSOS IDENTITÁRIOS	quarta-feira	das 14h50 às 16h50
ARTE E CONTEMPORANEIDADE I	quinta-feira	das 08h às 09h40
PRÁTICA EM DANÇA II: PERFORMANCES DO CORPO	sexta-feira	das 08h às 11h30
PESQUISA EM ARTES CÊNICAS	quinta-feira	das 14h às 15h40
METODOLOGIA DE PESQUISA	quarta-feira	das 14h às 16h50
TÓPICOS ESPECIAIS EM TÉCNICAS ARTÍSTICAS (DISCIPLINA OPTATIVA)	terça-feira	das 08h às 11h30
TÓPICOS ESPECIAIS EM ESTUDOS DO CORPO (DISCIPLINA OPTATIVA)	sexta-feira	das 08h às 11h30

**2.4** – Disciplinas disponíveis **com pré-requisito** para inscrição e seus respectivos horários são:

<b>Disciplina</b>	<b>Dia da semana</b>	<b>Horário</b>
DANÇA CONTEMPORÂNEA: TÉCNICA E COMPOSIÇÃO II	segunda-feira e quinta-feira	das 14h às 17h40
CORPO, RITMO E MUSICALIDADE II	sexta-feira	das 14h às 17h40
CORPO-VOZ II	quarta-feira	das 13h10 às 14h50
EDUCAÇÃO SOMÁTICA I	quinta-feira	das 09h50 às 11h30



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM DANÇA**

EDUCAÇÃO SOMÁTICA E A CENA	terça-feira	das 08h às 11h30
DRAMATURGIA DO CORPO II: GRAMÁTICAS CORPORAIS	quarta-feira	das 14h às 16h50
DANÇA CONTEMPORÂNEA: TÉCNICA E COMPOSIÇÃO IV	segunda-feira e quinta-feira	das 14h às 17h40

### 3. Da seleção:

3.1 – A seleção dos candidatos se dará na forma de:

3.1.1 – Análise da carta de intenção.

A análise das cartas de intenção será realizada pelo professor responsável por conduzir a disciplina. (Não existe modelo específico para a carta)

3.2 – A classificação dos candidatos obedecerá a dois critérios:

1º – A relação estabelecida entre as experiências (pesquisas, estudos) anteriores do candidato, seu desejo atual de especialização e a disciplina solicitada.

2º – A ordenação decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA (ou MGA – Média Geral Acadêmica) apresentado no histórico escolar dos candidatos.

### 4. Da divulgação dos resultados

4.1 – Os resultados serão divulgados através dos e-mails da secretaria e/ou coordenação do curso de Dança, **no dia 16 de janeiro de 2024.**

### 5. Da matrícula

5.1 O estudante com pedido deferido para matrícula como Aluno Especial, deverá imprimir e preencher o checklist de matrícula disponível na página [www.prograd.ufu.br/servicos/matricula-aluno-especial](http://www.prograd.ufu.br/servicos/matricula-aluno-especial). As vias originais do checklist preenchido e da documentação exigida para a matrícula, listada no próprio documento, deverão ser digitalizadas e salvas em um único arquivo, no formato PDF, e encaminhada para o e-mail [matricula@prograd.ufu.br](mailto:matricula@prograd.ufu.br) impreterivelmente nos dias da matrícula **18 e 19 de janeiro de**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM DANÇA**

**2024.** No campo "assunto" do e-mail deverá constar "Matrícula Aluno Especial e o nome do estudante".

## **6. Das disposições Gerais**

- 6.1** – O candidato aprovado para Matrícula em Disciplina Isolada não tem vínculo com a Universidade Federal de Uberlândia;
- 6.2** – O candidato que, ao matricular-se na(s) disciplina(s) isolada(s), apresentar informações ou documentação falsos e não atender as normas estipuladas neste edital, não será considerado apto para cursá-la(s), mesmo que tenha sido selecionado;
- 6.3** – É vedado ao candidato matriculado em disciplina isolada transferir ou trancar a matrícula.
- 6.4** – O candidato matriculado em disciplina(s) isolada(s) estará submetido ao regime disciplinar, de avaliação e de frequência da Universidade Federal de Uberlândia.
- 6.5** – Após a conclusão da(s) disciplina(s), o inscrito que for aprovado terá direito a uma declaração de conclusão da(s) mesma(s), emitida pela DIRAC, contendo os seguintes dados: carga horária, curso em que a disciplina foi oferecida, a nota e a frequência obtidas e o ano/semestre de realização. A solicitação deste documento deve ser feita junto ao Setor de Atendimento ao Aluno.
- 6.6** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso para qual o candidato inscreveu-se em disciplinas.

**Uberlândia, 07 de janeiro de 2024.**

**Prof. Dr. Vanildo Alves de Freitas**  
**Coordenador do Curso de Graduação em Dança**  
**Instituto de Artes**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**Siape 1075884 / Portaria SEI REITO N.º 4294/2022**